



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 05/2024
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO
SOLIDÁRIA PEQUENO GALILEU.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.715.409/0001-50, com sede nesta cidade, na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. Letícia Luisa Braz Bragança, matrícula 40339, conforme o art. 31 do Decreto Municipal de nº 3.315/2018, ADMINISTRADOR PÚBLICO da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA PEQUENO GALILEU**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 11.944.876/0001-02 estabelecida nesta cidade, à Rua Itamarati, nº 351, bairro São Benedito - Santa Luzia/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. WARLEM BARBOSA DA SILVA, portador do RG nº MG 6349699, CPF 025.271.676-08, doravante denominada OSC, doravante denominada **OSC** resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante a seguinte cláusula e condição:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima – DA VIGÊNCIA do Termo de Fomento nº 05/2024 conforme Lei Federal sob nº. 13.019/2014.

O item 10.1 passará a ter a seguinte redação:

10.1 – Este Termo de Fomento terá vigência até 05/12/2025, contados a partir da data de sua publicação, possibilitada sua prorrogação, desde que o período de vigência não exceda 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, sendo este 1º. Termo Aditivo parte integrante e complementar do Termo de Fomento nº 05/2024, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico municipal, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 28 de agosto de 2025.

Leticia Luisa Braz Bragança
Secretária Executiva de Desenvolvimento Social e Cidadania

Matheus Ferreira Soares
Presidente do CMAS

WARLEM BARBOSA DA SILVA
Representante Legal da OSC/Procuradora da OSC

Testemunhas

1 _____
Nome
CPF

2 _____
Nome
CPF